



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Presidente da C.M.I
07/21/2019

PROJETO DE LEI Nº 99 /2019

Institui a Campanha Educativa Permanente 'Pipa Legal' direcionada aos alunos do ensino fundamental no Município de Itaituba, e dá outras providências.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR**, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a Campanha Educativa Permanente 'Pipa Legal' a ser realizada na primeira quinzena dos meses de junho e novembro de cada ano, na rede municipal de ensino, direcionada aos alunos dos Ensinos Fundamental e Médio.

Art.2º A Campanha de que trata o artigo anterior, dar-se-á pelas orientações a respeito do modo correto de utilização de pipas, palestras com representantes do Corpo de Bombeiros e a Companhia de Energia Elétrica, reforçando o modo perigoso da má utilização da pipa e da linha cortante e o uso indevido do cerol.

Art.3º Ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação a execução que consta no **Art.1º** da Campanha Educativa Permanente 'Pipa Legal'.

Art.4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 dias (sessenta dias), a contar da data de sua publicação.

Art.5º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 06 de agosto de 2019.


Wescley Silva Aguiar
Vereador




Tarane de Araújo Melo
Assessor de Gabinete Parlamentar

Matricula: 120146-8

05/10/2019

10:32



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

É um dos brinquedos mais utilizados por crianças, adolescentes, adultos, inclusive, pessoas da melhor idade e pessoas portadoras de necessidades especiais. Não há um local apropriado para a prática desta brincadeira. Os "pipeiros", como são chamados, acabam brincando em meio a fios de alta tensão em ruas e avenidas, por não haver um local com medidas de segurança.

As pipas adornam, disputam espaço, fazem acrobacias, mapeiam os céus, reúnem as famílias e ajudam a tirar o jovem e as crianças das mãos do tráfico, de delitos, ensinando-os até mesmo uma profissão com o objetivo de gerar renda, para seu sustento próprio e de sua família.

Muitos "pipeiros" passam cerol na linha de pipa, que é uma substância resultante da mistura de cola e vidro, onde em um combate, tem o intuito de cortar a linha de outros "pipeiros" por conta da disputa.

Tal prática pode provocar acidentes com outras pessoas como, por exemplo, motoqueiros que, quando não utiliza o equipamento de segurança "antena", pode ocorrer acidentes com lesão grave, quando atingidos pela linha com cerol.

Quando o praticante desse esporte soltar pipa em lugar não adequado, possui risco de gerar acidente, como atropelamento, pode ainda ser eletrocutado ao retirar pipas da rede elétrica.

Devido a falta de espaço com segurança para soltar pipas, os praticantes dessa brincadeira sobem em lages e telhados, correndo risco de quedas e lesões graves.

A presente proposta visa incentivar a soltura de pipas, estimulando a prática com segurança, entre crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas da melhor idade e pessoas portadoras de necessidades especiais, com a criação de campanhas orientando sobre os perigos dos acidentes causados pela prática sem as devidas cautelas e orientação. A iniciativa em criar A Campanha "Pipa Legal" certamente, contribuirá para se evitar o aliciamento para o crime, situação muito comum nas praças, ruas e comunidades mais carentes. Temos a obrigação de preservar sua beleza e simbologia, pois uma infância sem pipa certamente não é uma infância feliz. Todos nós, com maior ou menor sucesso, já empinamos uma pipa.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 06 de agosto de 2019.


Wesley Silva Aguiar
Vereador

